



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
Secretária Municipal de Saúde
Rua Gomes Barbosa, 803, Fundos – Centro – Viçosa-MG – CEP: 36570-101 CNPJ:
18.132.449/0001-79

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº: 0990.0.000000832/2024-0

Objeto: Celebração de Termo de Colaboração objetivando serviços em atendimento odontológico com fornecimento de próteses total e parcial aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Interessado: Associação Odontológica Jesus é o Caminho (AOJEC)

CONSIDERANDO o artigo 196 da Constituição Federal que determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO o artigo 197 da Constituição Federal que determina ações e serviços de saúde, que cabem ao poder público dispor nos termos da lei e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado;

CONSIDERANDO que o Município de Viçosa, tem procurado ampliar a oferta à saúde por meio de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº13019/2014, alterada pela Lei Federal nº13.204/2015, determina, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros, tendo, no entanto, ressalvado, no artigo 30, hipóteses em que o administrador poderá dispensar a realização do chamamento público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

CONSIDERANDO que a Associação Odontológica Jesus é o Caminho (AOJEC), é uma associação sem fins lucrativos, com experiência na área de saúde bucal, oferecendo serviços odontológicos em especial prótese removível total e parcial para jovens, adultos e idosos em vulnerabilidade social, hipótese prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO que a Associação Odontológica Jesus é o Caminho (AOJEC), possui capacidade técnica e operacional compatível com o objeto de parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas à sua execução;

CONSIDERANDO, ainda, que a Associação Odontológica Jesus é o Caminho (AOJEC),



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
Secretária Municipal de Saúde
Rua Gomes Barbosa, 803, Fundos – Centro – Viçosa-MG – CEP: 36570-101 CNPJ:
18.132.449/0001-79

encontra-se previamente credenciada pela Secretária de Saúde;

Nestes termos, com fundamento no artigo 30, inciso IV, da Lei Federal nº13019/2014 e suas alterações posteriores, DECIDE PELA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração do Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal de Viçosa e a Associação Odontológica Jesus é o Caminho (AOJEC), tendo por objeto serviços em atendimento odontológico com fornecimento de próteses total e parcial aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Torna-se pública esta justificativa, podendo ser impugnada no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº13.019/2014.

Viçosa, 04 de abril de 2024.


Raimundo Nonato Cardoso
Prefeito Municipal de Viçosa